



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGG(MF) 96.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/n. - Fone/Fax (046) 564-1144
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

LEI Nº 052/94

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra o lote urbano Nº 6B da Quadra 15 e dá outras providências.

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra o lote urbano Nº 6B da Quadra Nº 15 do perímetro urbano da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, com 204 m² (duzentos e quatro metros quadrados) de propriedade do Sr. Eno Rech, pelo preço total de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa constante neste artigo deverá ser paga até o dia 04 de fevereiro de 1994, sendo este valor corrigido, em caso de atraso, pelo IGPM-FGV - Índice Geral de Preços de Mercado - Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º - O lote constante desta Lei será destinado a construção do Escritório Municipal da EMATER-Paraná - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações:

0300 - Departamento de administração e Planejamento

0301 - Departamento de Administração e Planejamento

4210.00 - Aquisição de Imóveis

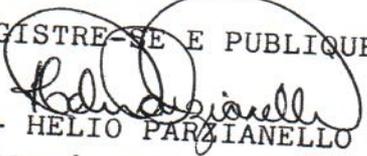
0301.03070211.04 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 04 de fevereiro de 1.994.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


- HELIO PARZIANELLO -

Diretor do Dep.de Adm.e Plan.

PUBLICADO
EM 18/02/94



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGG(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/n. - Fone/Fax (046) 564-1144
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela PORTARIA Nº 005/94, de 31 de janeiro de 1994, do Executivo Municipal desta cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, avaliou, nesta data, o lote urbano Nº 6B da Quadra Nº 15, para fins de aquisição por parte da Prefeitura Municipal, em CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).

Para que surta os devidos efeitos, os membros da comissão firmam o presente.

Nova Esperança do Sudoeste, em 31 de janeiro de 1994.


ALEXIS LEVI MARQUES FERREIRA MARTINS


ROSÂNGELA CAMILO


PAULO MACHADO DO NASCIMENTO